

SEÇÃO 1

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº- 201, DE 28 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre o pedido de autorização necessário para a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta em que as autarquias e fundações públicas federais figurem como compromissárias.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do artigo 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, tendo em vista o disposto no artigo 5º da Portaria AGU nº 690, de 20 de maio de 2009, no artigo 4º - A da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, no § 6º do artigo 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e considerando o estabelecido no Parecer JT-04, no Despacho nº 044/2011/SFT/CGU/AGU, no Parecer nº 07/2012/DEPCONSU/PGF/AGU e no Despacho do Advogado-Geral da União (s/nº) proferido nos autos do processo nº 00407.007554/2011-26, resolve: Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos para solicitação de autorização ao Advogado-Geral da União para a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, judicial ou extrajudicial, em que as autarquias e fundações públicas federais figurem como compromissárias. Parágrafo único. Os procedimentos regulados por esta Portaria não se aplicam: I - aos Termos de Ajustamento de Conduta em que as autarquias e fundações públicas federais figurem apenas como comprometentes ou quando assumirem compromissos tomados por órgãos da administração direta federal ou por outras autarquias e fundações públicas federais, que poderão ser celebrados independente de prévia autorização do Advogado-Geral da União; II - aos demais acordos ou transações judiciais disciplinados pela Portaria PGF nº 915, de 16 de setembro de 2009. Art. 2º Sem prejuízo da necessidade de formalização do pedido de autorização conforme previsto no artigo 3º desta Portaria, as Procuradorias Federais, especializadas ou não, junto às autarquias e fundações públicas federais deverão manter informado o órgão competente da Procuradoria-Geral Federal acerca de tratativas que visem à formalização de Termo de Ajustamento de Conduta. § 1º A informação prevista no *caput* deste artigo será encaminhada juntamente com os elementos de fato e de direito preliminares que se relacionem com as tratativas para a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar do seu conhecimento, ao: I - Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal, quando se tratar de Termo de Ajustamento de Conduta extrajudicial; II - Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal, quando se tratar de Termo de Ajustamento de Conduta que se refira a processo judicial em andamento. § 2º O encaminhamento dos documentos e informações ao Departamento de Consultoria e ao Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal deverá ser realizado utilizando-se, respectivamente, os endereços eletrônicos consultoria.pgf@agu.gov.br e pgf.contencioso@agu.gov.br. Art. 3º O pedido de autorização para a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta deverá ser encaminhado pelas Procuradorias Federais, especializadas ou não, junto às autarquias e fundações públicas federais ao órgão competente da Procuradoria-Geral Federal, conforme competência prevista no § 1º do artigo 2º desta Portaria, instruído com os seguintes documentos e informações: I - manifestação de interesse do dirigente máximo da autarquia ou fundação pública federal na celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, contendo análise expressa do órgão competente sobre a viabilidade técnica, operacional e financeira das obrigações a serem assumidas; II - parecer técnico conclusivo da unidade de Cálculos e Perícias, quando for o caso; III - parecer conclusivo da Procuradoria Federal, especializada ou não, junto à autarquia ou fundação pública federal sobre a viabilidade jurídica do Termo de Ajustamento de Conduta, contendo a análise da minuta proposta; IV - manifestação do órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal responsável pela representação judicial da autarquia ou fundação pública federal, quando se tratar de Termo de Ajustamento de Conduta que se refira a processo judicial em andamento,

acompanhada de cópia das principais peças do processo judicial; V - cópia da minuta do Termo de Ajustamento de Conduta, contendo as alterações decorrentes da análise técnica e jurídica previstas nos incisos I, II e III deste artigo; VI - indicação do termo final do prazo para apreciação do pedido de autorização, se for o caso; VII - cópia de outros documentos que possam auxiliar no exame da questão; e VIII - preenchimento do formulário anexo a esta Portaria. Parágrafo único. A minuta de Termo de Ajustamento de Conduta, prevista no inciso V do caput deste artigo, deverá conter: I - a descrição das obrigações a serem assumidas; II - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; III - a forma de fiscalização da sua observância; e http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2010/Lei/L12249.htm - art84 IV - os fundamentos de fato e de direito. Art. 4º Firmado o Termo de Ajustamento de Conduta, a Procuradoria Federal, especializada ou não, junto à autarquia ou fundação pública federal deverá comunicar o fato, por meio eletrônico, ao órgão competente da Procuradoria-Geral Federal, conforme competência prevista no § 1º do artigo 2º desta Portaria. Art. 5º O Termo de Ajustamento de Conduta que se refira a processo judicial em andamento deverá ser submetido à homologação do juízo competente pelo órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal responsável pela representação judicial da autarquia ou fundação pública federal. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FRETIAS

ANEXO
LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS

Documentos enviados em meio físico	Art 3º da Portaria	Indicação de página
	I - manifestação de interesse do dirigente máximo da autarquia ou fundação pública federal na celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, contendo análise expressa do órgão competente sobre a viabilidade técnica, operacional e financeira das obrigações a serem assumidas.	(fls. ____)
	II - parecer técnico conclusivo da unidade de Cálculos e Perícias, quando for o caso.	(fls. ____)
	III - parecer conclusivo da Procuradoria Federal, especializada ou não, junto à autarquia ou fundação pública federal sobre a viabilidade jurídica do Termo de Ajustamento de Conduta, contendo a análise da minuta proposta.	(fls. ____)
	IV - manifestação do órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal responsável pela representação judicial da autarquia ou fundação pública federal, quando se tratar de Termo de Ajustamento de Conduta que se refira a processo judicial em andamento, acompanhada de cópia das principais peças do processo judicial.	(fls. ____)
	V - cópia da minuta do Termo de Ajustamento de Conduta, contendo as alterações decorrentes da análise técnica e jurídica previstas nos incisos I, II e III desta lista de checagem.	(fls. ____)
	VI - indicação do termo final do prazo para apreciação do pedido de autorização, se for o caso. Data: ____/____/____	(fls. ____)
	VII - cópia de outros documentos que possam auxiliar no exame da questão.	(fls. ____)

SEÇÃO 2

PORTARIAS DE 1o- DE ABRIL DE 2013

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00588.000138/2013-88, resolve No- 87 - Art. 1º Cessar, a contar de 1º de março de 2013, a concessão da Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Serviços Gerais – SISG - Nível Superior, concedida à servidora MARIA DELOURDES RIBEIRO ANDREIS, Contadora, matrícula SIAPE nº 6451214, por meio da Portaria nº 585, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2011, Seção 2, pág. 2. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00588.000138/2013-88, resolve No- 88 - Art. 1º Conceder Gratificação

Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal-GSISTE, do Sistema de Serviços Gerais - SISG - Nível Superior, da Secretaria-Geral de Administração, à servidora LUSA CARMEN BRAGA VIEIRA, Técnico em Comunicação Social, matrícula Siape 6451211. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 346/AGU, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, Seção 2, pág. 2, **onde se lê:** "GUSTAVO ROSA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula Siape 1671999, do cargo em comissão de Procurador-Chefe, código DAS 101.4, da Procuradoria Federal no Estado de Rondônia.", **leia-se:** "GUSTAVO ROSA DA SILVA, Procurador Federal, matrícula Siape 1671999, do cargo em comissão de Procurador-Chefe, código DAS 101.4, da Procuradoria Federal no Estado de Rondônia, a contar de 10 de julho de 2012."

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 187, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 10 de abril de 2013, a seguinte cessão: Servidor: ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS Matrícula Siape: 0761273 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Comissão de Valores Mobiliários (CVM) Função/cargo: Superintendente-Geral, código DAS 101.5 Amparo Legal: Inciso IV do art. 7º da Lei na 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00407.001586/2012-07 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTONIO ROBERTO BASSO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.001474/2013-29, resolve No- 198 – **DISPENSAR DANIEL SOARES PALHANO**, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1437693, da função de Chefe de Setor de Execução Fiscal Trabalhista, código FG-2, da Procuradoria Seccional Federal em Mossoró/RN, a contar de 26 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e considerando o que consta do Processo nº 00404.001416/2013-25,

resolve No- 199 – **DISPENSAR** HENRIQUE FELBER HECK, Advogado da União, matrícula Siape nº 1830332, do encargo de substituto eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria Seccional da União em Rio Grande/RS, a contar de 18 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.001416/2013-25, resolve No- 200 – **DISPENSAR** HENRIQUE FELBER HECK, Advogado da União, matrícula Siape nº 1830332, do encargo de substituto eventual de Procurador Seccional da União em Rio Grande/RS, código DAS 101.3, a contar de 18 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.001299/2013-08, resolve No- 201 – **DISPENSAR** FELIPE D'ELIA CAMARGO, Advogado da União, matrícula Siape nº 1742438, do encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Assuntos Administrativos e Pessoal, do Departamento de Assuntos Jurídicos Internos da Secretaria-Geral de Consultoria, a contar de 18 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.000636/2013-10, resolve No- 202 – **DISPENSAR** CAIO LIMA BARROSO, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1903404, da função de Chefe de Setor de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas, código FG-2, da Procuradoria Federal no Estado de Roraima, na cidade de Boa Vista.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.001342/2013-05, resolve No- 203 - **EXONERAR**, a pedido, FABRÍCIO LOPES OLIVEIRA, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1312272, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos, da Procuradoria Federal, a contar de 07 de março de 2013.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIAS DE 1o- DE ABRIL DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.001418/2013-14, resolve No- 204 – **DISPENSAR** MARCELO FREIRE LAGE, Advogado da União, matrícula Siape nº 1742469, do encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria da União no Estado do Tocantins, a contar de 18 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.001601/2013-10, resolve No- 205 – **DISPENSAR** FERNANDO DANIEL INSAURRALDE, Engenheiro, matrícula Siape

nº 1585241, do encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Superintendência de Administração do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 2013.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00414.014506/2012-86, resolve No- 206 - **EXONERAR**, a pedido, IOLAINE KISNER TEIXEIRA, Advogada da União, matrícula Siape nº 1507261, do cargo em comissão de Coordenadora, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica, da Procuradoria Regional da União da 3ª Região.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00414.014506/2012-86, resolve No- 207 – **NOMEAR** NILTON RAFAEL LATORRE, Advogado da União, matrícula Siape nº 1212669, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica, da Procuradoria Regional da União da 3ª Região.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00414.014506/2012-86, resolve No- 208 – **DESIGNAR** PRISCILA KUCHINSKI, Advogada da União, matrícula Siape nº 1507928, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica, da Procuradoria Regional da União da 3ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, ficando dispensada do encargo que atualmente ocupa.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00414.014506/2012-86, resolve No- 209 – **DESIGNAR** GLADYS ASSUMPÇÃO, Advogada da União, matrícula Siape nº 1259067, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica, da Procuradoria Regional da União da 3ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00412.002074/2012-81, resolve No- 210 – **DESIGNAR** GLAUCO BRAILE MARTINS, Advogado da União, matrícula Siape nº 1311863, para exercer do encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria Regional da União da 2ª Região/RJ, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00412.002074/2012-81, resolve No- 211 – **DISPENSAR** ALEXANDRE ARAÚJO DE MATOS, Advogado da União, matrícula Siape nº 1311827, do encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria Regional da União da 2ª Região/RJ.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00459.000057/2013-53, resolve No- 212 – **DISPENSAR** ELIZABETH MARA SOARES CARNEIRO, Procuradora Federal, matrícula Siape nº 0547225, da função de Chefe de Setor de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas, código FG-2, da Procuradoria Federal no Estado de Goiás, na cidade de Goiânia.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00459.000057/2013-53, resolve No- 213 – **DESIGNAR** CAROLINA LEMOS DE FARIA, Procuradora Federal, matrícula Siape nº 1553141, para exercer a função de Chefe de Setor de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas, código FG-2, da Procuradoria Federal no Estado de Goiás, na cidade de Goiânia, ficando dispensada da função que atualmente ocupa.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00588.000138/2013-88, resolve No- 214 – **DISPENSAR** LUSA CARMEN BRAGA VIEIRA, Técnico em Comunicação Social, matrícula Siape nº 6451211, da Função Comissionada Técnica, código FCT-05, da Secretaria-Geral de Administração.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00588.000138/2013-88, resolve No- 215 – **DESIGNAR** ISRAEL VIANA SABINO, Administrador, matrícula Siape nº 1662944, para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT- 05, da Secretaria-Geral de Administração.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2013 - UASG 110099

Nº Processo: 00589000097201310 . Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa para fornecimento de água mineral acondicionada em garrafas de 20 litros, com lacre de segurança intacto, involucro de plástico, rotulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade validade e data de engarrafamento de acordo com o estabelecido na Resolução ANVISA RDC/MS 054 para atender as necessidades das Unidades da AGU no estado de São Paulo Total de Itens Licitados: 00013 . Edital: 02/04/2013 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00 . Endereço: Rua da Consolação 1875 Consolação - SAO PAULO - SP . Entrega das Propostas: a partir de 02/04/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 12/04/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Copias do edital poderão ser retiradas no site www.comprasnet.gov.br EGLE MARIA ANDRADE DE SOUZA FUKAGAWA Coordenadora (SIDE - 01/04/2013) 110061-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2013 - UASG 110161

Nº Processo: 00676002241201292. PREGÃO SISPP Nº 8/2013 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 36758282000138. Contratado : CHAVEIRO HELLIOS LTDA - ME - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços diversos de chaveiro, com reposição de peças, para atendimento às demandas das unidades da AGU em Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Vigência: 01/04/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$139.990,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800925. Data de Assinatura: 01/04/2013. (SICON - 01/04/2013) 110161-00001-2013NE800504

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 110061

Número do Contrato: 00012/2009, subrogado pela UASG: 110061 - COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS. Nº Processo: 00420000925200875. PREGÃO SISPP Nº 86/2008 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 03296965000161. Contratado : LIDERANCA SERVICOS LTDA - EPP -Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 012/2009-AGU por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 23 de março de 2013 e final o dia 22 de março de 2014, nos termos do Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, atualizada. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/03/2013 a 22/03/2014. Valor Total: R\$38.690,88. Fonte: 100000000 - 2013NE800080. Data de Assinatura: 21/03/2013. (SICON - 01/04/2013) 110161-00001-2013NE800504

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 110061

Número do Contrato: 00045/2009, subrogado pela UASG: 110061 - COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS. Nº Processo: 00404018658200891. PREGÃO SISPP Nº 13/2009 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 33438433000182. Contratado : FRANCAR AUTO PECAS LTDA - ME -Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93. Vigência: 24/04/2013 a 23/04/2014. Valor Total: R\$22.400,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800219. Data de Assinatura: 01/04/2013. (SICON - 01/04/2013) 110161-00001-2013NE800504

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 16/2013

A Pregoeira Oficial - SGA/AGU torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 16/2013, declarando vencedora do certame a proposta da empresa: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A CNPJ Nº 60.831.344/0001-74, item 1. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. CRISTINA SOUZA BRAZ (SIDECA - 01/04/2013) 110161-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 110097

Número do Contrato: 4/2011. Nº Processo: 00588001577201065. PREGÃO SISPP Nº 6/2011 Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 03994920000160. Contratado : PORTALSUL EMPRESA DE VIGILANCIA -S/S LTDA - EPP. Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº04/2011, compreendendo o período de 18/03/13 a17/03/14. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 18/03/2013 a 17/03/2014. Valor Total: R\$606.059,40. Fonte: 100000000 - 2013NE800019. Data de Assinatura: 15/03/2013. (SICON - 01/04/2013) 110061-00001-2013NE800504